



Data: 6 dezembro 2025
Assunto: Aditamento Nº 5

Hora: 13h00
Documento nº 1.5

de: Colégio de Comissários Desportivos

Para: Todos os concorrentes

Número de Páginas: 1

Anexos: 0

Alterações ao Regulamento Particular da Prova

Novo artigo

4.13 – Capas de Chuva

É autorizada, aos pilotos, a utilização de capas de chuva homologadas CIK-FIA (karting), em todas as viaturas em prova.

Adicionalmente, os pilotos dos veículos que não disponham de para-brisas, são obrigados a utilizar um capacete homologado, que pode ser aberto, e neste caso é obrigatória a utilização de óculos tipo motocross.

Qualquer infracção constatada, será comunicada e analisada pelo Colégio dos Comissários Desportivos, que decidirão em conformidade.

17.5 Penalizações à discricção do Colégio dos Comissários Desportivos

...

4.13 Não utilização: de Capa de Chuva homologada; capacete homologado; e / ou óculos tipo motocross.

O Colégio de Comissários Desportivos

Horácio Rodrigues

Franco da Silva

Paulo Laginha

VILA DE FRONTEIRA

4 - 7 DEZ 2025

WWW.24HORASTT.COM

ORGANIZAÇÃO



AUTOMÓVEL
CLUB DE PORTUGAL

PARCELIARIDADE PRINCIPAL



PARCELIARIDADE SECUNDÁRIA



Município
de Fronteira

